

LIURO DE REGRAS 2018



INTRODUÇÃO

A **Confederação Brasileira de Bodyboarding** (CBRASB) é uma entidade não-lucrativa constituída no Rio de Janeiro, com sede no Rio de Janeiro, cujo objetivo principal é promover o esporte Bodyboarding em todos os níveis, em benefício dos seus associados e dos eventos do Circuito Brasileiro de Bodyboarding. Durante toda a competição, a organização deverá obrigatoriamente, colocar à disposição a versão mais atualizada do Livro de Regras Oficial da CBRASB.

Caso haja algum ponto omisso ou controvertido neste regulamento a decisão final caberá ao Diretor Técnico e, se for o caso, ao comitê executivo da confederação e sua decisão será inapelável.



AGRADECIMENTO

Agradecimento especial a todos que contribuíram para a realização desse trabalho. Associações, Federações, consultores, atletas e comunidade do Bodyboarding em geral.

Aos incansáveis Juliano Baltazar e Paulo C. Flávio pelo esforço e capricho e a todos os membros, atletas filiados ou não, e a todo staff da CBRASB.

Muito Obrigado

Chico Garritano

Diretor Técnico CBRASB



ÍNDICE

1.	CATEGORIAS	<i>6</i>
1.1.	. Profissional Masculino e Feminino:	ε
1.2.	. Open Masculino e Feminino:	е
1.3.	. Grand Master:	е
1.4.	. Master:	е
1.5.	. Junior (Sub-18):	E
1.6.	. Mirim (Sub-16):	е
1.7.	. Iniciante (Sub-14):	E
1.8.	. Grommets (Sub-12):	6
1.9.	. Petits (Sub-10):	6
2.	RANKING	7
2.1.		
2.2.	. CRITÉRIO DE DESEMPATE	8
2.3.		
2.4.		
2.5.	•	
2.6.		
<i>3.</i>	~	
 3.1.	•	
3.2 .		
3.3 .		
3.4.		
3.5.		
J.J.	. IIV I JUJ	т



5.6.	Protestos de Resultados	21
4. (CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	23
4.1.	INTERFERÊNCIA	23
4.2.	SNAKING	27
4.3.	INTERFERÊNCIA DE REMADA	28
4.4.	INTERFERÊNCIA DUPLA	29
5. I	REGRAS DE PRIORIDADE	30
5.1.	REGRAS GERAIS	30
5.2.	PRIORIDADE COM BOIA	33
5.3.	PRIORIDADE DE OUTSIDE	33
5.4.	PRIORIDADE 1 (P1)	34
5.5.	PRIORIDADE 2 (P2)	36
5.6.	PRIORIDADE EM BATERIAS COM 04 ATLETAS	
5.7.	PENALIDADES DE INTERFERÊNCIA	40
6. I	DISCIPLINA NO CIRCUITO	42
6.1.	CÓDIGO DE DISCIPLINA DESPORTIVA	42
6.2.	CARTÃO AMARELO	42
6.3.	CONDIÇÕES GERAIS	43
6.4.	MEMBROS DO CONSELHO DISCIPLINAR	46



1. CATEGORIAS

1.1. PROFISSIONAL MASCULINO E FEMININO

Não há restrição de idade. Apenas competidores profissionais podem se inscrever.

1.2. OPEN MASCULINO E FEMININO

Não há restrição de idade. Aberta a qualquer competidor, devidamente inscrito na competição, ou que esteja sem competir na categoria profissional, por no mínimo, 02 anos.

1.3. GRAND MASTER

Ter 40 anos. Nascidos até 1978, inclusive, ou esteja sem competir na categoria profissional, por no mínimo, 02 anos.

1.4. MASTER

Ter 35 anos. Nascidos até 1983, inclusive, ou esteja sem competir na categoria profissional, por no mínimo, 02 anos.

1.5. **JUNIOR (SUB-18)**

Ter 18 anos - Nascidos a partir de 2000.

1.6. MIRIM (SUB-16)

Nascidos a partir de 2002.

1.7. INICIANTE (SUB-14)

Nascidos a partir de 2004.

1.8. **GROMMETS (SUB-12)**

Nascidos a partir de 2006.

1.9. **PETITS (SUB-10)**

Nascidos a partir de 2008.



2. RANKING

- **A.** O competidor que somar a maior pontuação ao final de cada circuito, seguindo o critério abaixo será declarado o campeão;
- **B.** Nenhum evento internacional realizado no Brasil poderá pontuará para o circuito nacional. Os eventos internacionais seguirão as regras de ranking e SEEDING da APB Association of Profissional Bodyboarding;
- **C.** Os eventos do circuito Brasileiro seguirão as regras de ranking e SEEDING da CBRASB;
- **D.** Os competidores deverão optar, mediante apresentação do comprovante de taxa de filiação, em qual categoria irá pontuar, desde que preenchidos os requisitos básicos da referida categoria;

Esclarece-se, que um competidor poderá pontuar e ser declarado campeão, em mais de uma categoria, desde que atendidos os requisitos;

- **E.** O circuito brasileiro em 2018 terá 03 escalas de pontos variando de acordo com o valor da premiação;
 - R\$ 15.000 1000 pontos
 - R\$ 20.000 1250 pontos
 - R\$ 25.000 ou mais 1500 pontos
- **F.** A variação dos pontos é válida somente para as categorias profissionais. Nas categorias amadoras será utilizada a base de 1000 pontos.

2.1. DESCARTES

Os descartes acontecerão somente após a realização de, no mínimo, 04 etapas no ano.

Número de etapas	Número de descarte
1	0
2	0
3	0
4	01 descarte
5	01 descarte
6	02 descartes
7	02 descartes
8	03 descartes



Excepcionalidades desta regra poderão ocorrer desde que haja um entendimento entre atletas e a CBRASB. O uso do descarte será feito da seguinte forma: O número total de etapas dividido por 2 + 1 etapa. No caso de números decimais será sempre arredondado para cima.

Exemplo:

07 etapas dividido por 2 = 3,5 --->4 (arredondado) + 1 etapa = 5 etapas computadas e 2 etapas descartadas.

2.2. CRITÉRIO DE DESEMPATE

◆ Primeiro Critério:

Somam-se todos os resultados, inclusive o de descarte.

${\mathscr O}$ Segundo Critério:

Descarta-se sempre o pior resultado.

Ex: De 05 etapas, somam-se os 04 melhores resultados e posteriormente somam-se os 03 melhores resultados e assim sucessivamente, até que seja apontado o campeão.

Ao persistir o empate, confrontam-se os resultados individuais dos descartes, sempre do primeiro descarte em diante, e o competidor que tiver o maior resultado, deste confronto será considerado o campeão.

Persistindo o empate será considerado o campeão o competidor que participou do maior número de etapas do circuito.

${\mathscr O}$ Quarto Critério:

O atleta mais bem colocado no ranking anterior.

2.3. PONTOS NO RANKING

COL.	COL.	COL.	COL.
10	1000	1250	1500



2º	860	1075	1290
30	730	913	1095
40	670	838	1005
50	610	763	915
6°	583	729	875
7 °	555	694	833
80	528	660	792
90	500	625	750
10°	488	610	732
11º	475	594	713
12º	462	578	693
13°	450	563	675
140	438	548	657
15°	425	532	638
16º	413	516	620
17º	400	500	600
18º	395	494	593
19º	390	488	585
20°	385	482	578
21º	380	450	570
22º	375	469	563
23°	370	463	555
24º	365	457	548
25°	360	450	540
26°	355	444	533



27°	350	440	525
28°	345	432	518
29°	340	425	510
30°	335	419	503
310	330	413	495
32°	325	407	488
33°	320	400	480
34°	315	394	473
35°	310	388	465
36°	305	382	458
37°	300	375	450
38°	295	369	443
39°	290	363	435
40°	285	357	428
41º	280	350	420
42°	275	344	413
43°	270	338	405
440	265	332	398
45°	260	325	390
46°	255	319	383

2.4. CABEÇAS DE CHAVE - SEEDING

- **2.4.1** A condição do cabeça de chave (SEEDING) é concedida ao atleta que tiver pontos no ranking obtidos no ano anterior.
- **2.4.2** Os cabeças de chave são separados de acordo com a quantidade de inscritos na determinada competição.



- **2.4.3** O atleta que for o cabeça de chave nº 1 iniciará a competição sempre com a camiseta vermelha.
- 2.4.4- Na primeira etapa do ano será usado o ranking final do ano anterior.
- **2.4.5** Caso falte algum cabeça de chave para compor a vaga será usado o próximo atleta no ranking da categoria.
- **2.4.6** Se o número de atletas de uma determinada categoria for inferior ao total de vagas oferecidas, será reduzido o número de cabeças de chave selecionados para encaixar melhor o cronograma.
- **2.4.7** Se houver atletas profissionais sem SEEDING (Ex.: primeiro ano na categoria ou sem histórico de filiação na entidade) as vagas serão distribuídas de acordo com a data da inscrição dos atletas.
- **2.4.8** Quando não houver atleta ranqueado nas categorias Amadoras será usada a data da inscrição dos atletas.
- **2.4.9** Todos os atletas deverão ao menos colocar e retirar a camiseta de competição (lycra) na presença do Beach Marshall no tempo determinado de sua respectiva bateria para receberem os pontos da etapa.
- **2.4.10** O pagamento da inscrição NÃO GARANTE de recebimento de pontos em caso de não comparecimento. Excepcionalidades para esta regra poderão ocorrer desde que haja um consenso prévio entre atletas e a CBRASB.

2.5. ENCAIXE E SEEDING

Os encaixes de baterias sugeridos abaixo podem variar de um evento para o outro, não sendo um formato fixo de disputa para o circuito nacional. O que será levado em consideração na hora de escolher a formatação das baterias é buscar sempre o melhor desenvolvimento da competição.

2.5.1. PRIMEIRA ETAPA

- PRO MASCULINO Será usado o ranking do ano anterior.
- PRO FEMININO- Será usado o ranking do ano anterior.
- CATEGORIAS AMADORAS Será utilizado o ranking do ano anterior.

2.5.2. ETAPAS SEGUINTES



- PRO MASCULINO- Será usado o ranking do ano anterior (sobre uma base de 1000 pontos) mais o ranking do ano corrente.
- PRO FEMININO Será usado o ranking do ano anterior (sobre uma base de 1000 pontos) mais o ranking do ano corrente.
- CATEGORIAS AMADORAS Será usado o ranking do ano atual

2.6. FORMATO DE DISPUTA - PRO MASCULINO

PRIMEIRA FASE

É composta por 32 atletas distribuídos em 8 baterias com 4 atletas cada.

SEGUNDA FASE

É composta por 16 atletas distribuídos em 4 baterias com 4 atletas cada.

TERCEIRA FASE - TOP 16 (8 baterias com 3 atletas)

É a fase onde entram os atletas top 16 do ranking. Essa fase é composta por 24 atletas distribuídos em 8 baterias com 3 atletas cada. O primeiro e segundo colocado avançam e o 3º colocado é eliminado.

🧷 QUARTA FASE

É composta por 4 baterias com 4 atletas cada

OUINTA FASE

A partir dessa fase até a final todas as baterias serão disputadas no formato H x H

OBS: O diretor técnico pode alterar o formato de disputa a qualquer momento caso julgue que a alteração será benéfica ao evento.

SOMA DAS ONDAS:

A soma nas baterias do Evento Principal e nas Triagens será igual. No caso, a maior e a menor nota dada pelos juízes a cada onda são eliminadas,



quando o painel de árbitros tiver 05 juízes, somam-se as três notas intermediárias. Quando o painel de árbitros tiver 04 juízes, somam-se as duas notas intermediárias. Em último caso, quando o painel de árbitros tiver 03 juízes, somam-se as três notas e divide por três, para obter a média. Ao final da bateria, deverão ser computadas as 02 (duas) melhores ondas de cada atleta, sendo este formato opcional e facultativo de acordo com a CBRASB e a Direção de Prova. Poderá ser efetuada também a somatória de uma única onda, ou outras opções pré-definidas antes do início do evento. Cabe ao Head Judge, o representante da CBRASB e o Diretor de Prova definir o número de ondas somadas para efeito de classificação nas baterias de cada evento.

EMPATES:

- A Para baterias onde estiverem sendo selecionadas duas ou mais ondas para definir a classificação, quando houver o empate será utilizada a melhor onda (uma onda). Persistindo o empate, segue somando também a terceira onda e assim sucessivamente até que haja o desempate.
- **A1** Para baterias onde estiver sendo computada apenas uma nota para definir a classificação, quando houver empate será utilizada a segunda melhor onda de cada atleta para definir o vencedor. Persistindo o empate serão utilizadas as melhores ondas subsequentes (terceira onda, quarta onda e assim sucessivamente) até que haja o desempate.
- **B** Somente baterias sem condições de desempate irão à água novamente, mediante a autorização do Diretor de Prova.

3. COMPETIÇÃO

3.1. FORMATO

Nas baterias de 04 atletas, 50% dos competidores avançam para a fase seguinte, desde que pontuem. Nas repescagens ou em situações extremas poderão ser classificados de 01 a 03 atletas por bateria.

Nas baterias com até 04 atletas, no caso de apenas 01 competidor pontuar, os demais serão desclassificados automaticamente.

3.2. **ÁREA**

A área de competição estará demarcada entre as duas boias no outside e/ou duas bandeiras na praia. Qualquer onda surfada fora da área de



competição corre o risco de não ser bem avaliada e pontuada. O competidor que optar por surfar uma onda além dessa área não terá direito de protestar.

Esta demarcação (Boias e/ou Bandeiras) também servirá para delimitar a área permitida para o Treino (Free-surf)

Ondas não avaliadas fora da área determinada para a competição, não são passiveis de contestação.

3.3. CONDIÇÕES DO MAR

- **A.** As ondas deverão ter, no mínimo, 30 centímetros de altura, para que a competição tenha seu início. Caso as ondas estejam abaixo deste limite, porém com condições para ser realizado a competição, uma permissão especial poderá ser dada pelo Head Judge e pelo Diretor Técnico.
- **B.** No caso em que as condições do mar não apresentem o tamanho mínimo exigido de 30 centímetros e haja um consenso entre o Conselho dos atletas, Diretor Técnico e Head Judge, o campeonato poderá:
 - Ser realizado em outro local (mesma praia ou outra), que ofereça melhores condições;
 - Ser transferido para outro dia e outro horário;
- **C.** No caso do evento ser oficialmente cancelado após esgotarem-se estas alternativas e após o início do evento, os pontos e os prêmios disponíveis na última fase disputada deverão ser computados e distribuídos entre os atletas que estiverem classificados para a respectiva fase. Exemplo: O evento cancelado nas oitavas de final, com 08 baterias de dois atletas, todos os 16 envolvidos receberão a pontuação e premiação referentes à nona colocação e o prêmio também referente à nona colocação, se houver.
 - O restante da premiação será destinado à CBRASB, que poderá transformar esse valor em uma bolsa para o atleta campeão no final da temporada.
 - Para caráter de formação de pódio será adotado o seguinte critério:
 - \oslash Atleta mais bem colocado na fase anterior;
 - Maior somatório na fase anterior;
 - Melhor posição no ranking atual;
 - Melhor posição no ranking do ano anterior;



Atleta há mais tempo filiado na CBRASB.

3.4. TEMPO DE BATERIA E REGRAS GERAIS

- **3.4.1.** Todas as baterias deverão começar em frente da área do palanque. As baterias poderão ser iniciadas na praia (beach start) ou dentro d'água (out start) mediante orientação do locutor e/ou do Beach Marshall, quando for o caso.
- **3.4.2.** As baterias das categorias amadoras terão a duração de, no mínimo, 15 minutos. As baterias da categoria profissional terão a duração de, no mínimo, 20 minutos.
- **3.4.3.** O tempo oficial de bateria será definido pelo Diretor Técnico e pelo Head Judge, podendo ter seu tempo de duração alterado pelos mesmos, dependendo das condições de variação do mar e/ou ondulações.
- **3.4.4.** O tempo de bateria de um round poderá ser alterado durante a sua realização desde que o Head Judge entenda que não exista condição de se manter a mesma escala de notas e/ou o round for realizado em dois dias diferentes e as condições não permitam a mesma escala de notas.
- **3.4.5.** As baterias finais poderão ter seu tempo acrescido, caso seja possível de acordo com o cronograma de término do evento.
- **3.4.6.** A organização do evento deverá possuir um cronômetro oficial e de precisão, e um equipamento de sinal sonoro, manual ou eletrônico, destinado ao início e término de cada bateria.
- a) 1 sinal sonoro indica o INÍCIO e 2 sinais o TÉRMINO das baterias.
- b) Caso não seja possível o uso de sinal sonoro, o competidor deverá se orientar pelas bandeiras ou placas de tempo, que deverão ter pelo menos 1 metro quadrado.

$\langle \hat{z} \rangle$	Placa (com 1m²) verde indica o início de bateria;
<>	Placa (com 1m²) amarela indica que faltam menos de 05 minutos para o
	término de bateria;
<>	Inexistência de placa ou bandeira ou na cor vermelha indica o término de
	bateria.



Vale ressaltar que o controle do tempo e da contagem de ondas é responsabilidade do atleta, haja vista que na total ausência da possibilidade de informações, o atleta tem que possuir o seu controle pessoal.

3.5. AUISOS

3.5.1. Cada atleta deverá ser informado, pela locução do evento, sempre que possível, após ter surfado sua antepenúltima onda, Ex: 8ª (oitava) onda de um máximo 10 (dez) do seu somatório.

Os competidores serão avisados ao atingir seu limite de ondas. Porém, é de responsabilidade do competidor o controle de contagem de suas ondas.

- **3.5.2.** O locutor deverá fazer uma contagem regressiva nos últimos cinco segundos da bateria. Ao atingir "zero" a mesma encerrar-se-á imediatamente, a placa amarela será abaixada oficializando o término da bateria, e não deverá aparecer nenhuma placa.
- **3.5.3.** Os locutores devem entender as regras básicas e critérios de julgamento e nunca podem anunciar informações aproximadas ou opiniões sobre julgamento.

Todas as baterias de 04 (quatro) atletas do Round 02 em diante terão seu tempo determinado respeitado em sua totalidade mesmo em situações onde só houver dois atletas.

As baterias apenas serão canceladas no Round 1 caso somente dois competidores compareçam e/ou com confirmação prévia do não comparecimento de algum atleta inscrito.

Nos eventos em que estiver em uso o sistema de prioridade em baterias de quatro atletas, um competidor não poderá descer uma onda na área de competição antes do início de sua bateria, caso contrário começará a bateria com a 4ª prioridade ou 2ª no caso de apenas 02 atletas;

VO	Caso	ue	aois	ou	IIIais	atietas	Hau	pontuarem	em	Sua	bateria,	Sera
cor	isidera	do o	segu	inte	critério	o para ap	onta	ra colocação	final	no ev	vento.	
0	Atleta	mai	s bem	n col	ocado	na fase a	anteri	or;				
_												

Melhor posição no ranking atual;

Maior somatório na fase anterior;



()	Melhor	posição	no	rankina	do	ano	anterior
~	ricitio	posição	110	ranking	uО	ano	arrection,

Atleta há mais tempo filiado na CBRASB.

- **3.5.4.** Uso do SEEDING Caso seja confirmado o W.O. de um atleta e essa bateria possuir 02 (dois) atletas confirmados, será usado a posição do SEEDING deles para determinar quem avança em primeiro ou segundo sem a necessidade de colocá-los dentro da água.
- **3.5.5.** Sem uso do SEEDING Caso seja confirmado o W.O. de um atleta e essa bateria possuir somente 02 (dois) atletas. Será usado o ranking corrente ou do ano anterior, para determinar quem avança em primeiro ou segundo, no caso de a bateria terminar sem vencedor.
- **3.5.6.** Caso um atleta solicite ao Diretor Técnico/organização o adiamento de sua bateria, pormotivos que o impeçam de estar presente (justificativa plausível) no horário previsto pelo cronograma oficial, só será possível se for realizada antes do início da fase em questão.
- **3.5.7.** O atleta que não comparecer à sua bateria, só terá direito à premiação e aos pontos que fizer jus, caso faça o "check-in" como Beach Marshall antes da bateria e que também tenha uma justificativa convincente para o não comparecimento.
- O check-in deverá ser efetuado até o tempo definido pelo Head Judge para a entrada no mar. Caso o mesmo não seja efetuado por um dos atletas e a bateria for autorizada a entrar na água, a bateria será iniciada naturalmente e terá seu período de tempo normal. O outro atleta poderá entrar na água em qualquer tempo da bateria. O W.O. poderá ser concretizado em situações onde haja confirmação da ausência de um dos atletas e/ou em situações onde não haja a possibilidade de substituição por atletas substitutos (alternates).

Caso um atleta perca por W.O. e tenha um motivo extremamente justificável, o mesmo poderá retornar ao evento pagando outra inscrição. Isto só poderá acontecer exclusivamente durante a 1a fase. Um atleta que já tenha competido e perdido a sua bateria na 1a fase não poderá usufruir deste direito em hipótese alguma.

Um atleta pré-classificado que perder a sua bateria, seja competindo ou por "ausência na bateria", jamais poderá retornar à competição.



- **3.5.8.** Sob nenhuma circunstância haverá prorrogação de tempo, uma vez iniciada a bateria. Se a mesma for interrompida por qualquer razão, esta deverá iniciar-se no tempo exato em que foi interrompida até o final preestabelecido.
- **3.5.9.** No caso de suspensão do evento, transferência ou cancelamento em função da baixa qualidade das ondas, esta decisão deverá ser tomada pelo Diretor de Prova (Representante do Evento), pelo Head Judge e Tour Manager da CBRASB presente e por um Representante dos competidores Profissionais e membro do Conselho Executivo;
- **3.5.10.** Caso a bateria recomece em outro lugar, e o Head Judge entender que não exista uma vantagem nítida para nenhum competidor e que será impossível manter a mesma escala no julgamento, poderá optar pelo reinício total da bateria. Outra situação é quando passar 10 minutos do tempo de bateria e nenhum competidor tiver surfado ainda, sem haver vantagem para alguém. Nesse caso, poderá haver um reinício da bateria (RE-START), recomeçando uma nova contagem de tempo, caso o Head Judge entenda ser necessário.
- **3.5.11.** Iniciada a bateria posterior, se um competidor da bateria anterior surfar qualquer onda para sair do mar, sem estar deitado na prancha com as duas mãos no bico da mesma, projetando-se de forma reta em direção a areia e/ou executar manobras será penalizado com multa, no valor de (01) uma inscrição, e se ainda, atrapalhar/interferir algum competidor da bateria em andamento será anotada interferência. Salvo se o Head Judge autorizar devido às condições difíceis do mar. A decisão do Diretor técnico e Head Judge é soberana nessa situação.
- **3.5.12.** O competidor que permanecer dentro d'água após o término de sua bateria, e caso interfira qualquer competidor, remando ou colocando-se em qualquer posição/situação que possa ser interpretada como pressão física e/ou moral sobre qualquer dos atletas da bateria seguinte, será penalizado com uma interferência. A decisão do Diretor técnico e Head Judge é soberana nessa situação.
- **3.5.13.** Um competidor poderá descer uma onda antes do início e/ou após o término de sua bateria, apenas se, a bateria anterior já tiver terminado e/ou a bateria seguinte ainda não ter iniciado. Nestes casos a onda não será validada e a nota será computada como zero (0). Não haverá penalizações para o atleta nessa situação.
- **3.5.14.** Se durante a bateria, algum competidor descer uma onda fora da área de competição e atrapalhar outro competidor em condições de surfá-la dentro desta área estará praticando uma interferência.



- **3.5.15.** Não é permitido ao técnico e/ou ajudante, entrar na água (área de competição) para auxiliar um competidor, passando-lhe instruções e levar materiais (pranchas, pés de pato e outros acessórios). Em caso de reposição o material deverá ser colocado na areia e o competidor deverá ir até lá para vestir o material que será reposto sem auxílio de terceiros. Em caso do descumprimento desta norma o competidor estará sujeitoa penalidade. Ver penalidades de interferência.
- **3.5.16.** Camisetas de Competição Todos os atletas deverão comparecer pessoalmente ao Beach Marshall, para retirar a camiseta de competição e vestila no local, e só retirando dentro da área técnica, ao retornar de sua bateria e entregando-a diretamente ao Beach Marshall. O atleta não deverá em hipótese alguma, retirar a camiseta do corpo no trajeto bateria-palanque, ou será penalizado com um cartão amarelo, ou vermelho (em caso de reincidência). Ver Infrações e penalidades
- **3.5.17.** Todos os materiais (pranchas, pés de pato e outros acessórios) dos competidores, deverão ser colocados antes de entrarem no mar.
- **3.5.18.** É facultado ao competidor registrar no beach Marshall, antes do início do evento, a presença de 01 técnico e/ou 01 auxiliar (CADDIE), sendo que não havendo o devido registro, nenhuma pessoa poderá intervir pelo competidor.
- **3.5.19.** Os técnicos e/ou auxiliares, registrados na competição, estarão sujeitos às sanções disciplinares deste livro que serão revertidas aos competidores em questão.
- **3.5.20.** Ao definir o critério do dia, o Head Judge e Diretor Técnico determinarão o número máximo de ondas a serem surfadas pelos atletas com, no mínimo, 10 ondas. Em casos excepcionais, o Head Judge poderá estipular um número major de ondas a serem surfadas.
- **3.5.21.** No caso de um spotter não ver ou não chamar alguma onda, e em consequência algum atleta for prejudicado, a Direção Técnica da CBRASB determinará a sanção adequada ao membro do staff.
- **3.5.22.** A cada interferência que um atleta sofrer, seja ela provocada por outro atleta, banhistas, fotógrafos, etc., o mesmo terá o direito de surfar mais 01 onda, além do número total de ondas permitidas, dentro do tempo normal da bateria.
- **3.5.23.** Poderão ser somadas as 2, 3 ou 4 melhores notas do somatório de cada atleta. O Head Judge que definirá o total de ondas a serem somadas.



- **3.5.24.** Durante os eventos que compõe o CBRASB TOUR 2018, quaisquer mudanças de critério (número de ondas computadas, tempo de bateria, critério de julgamento, etc...), deverá ser previamente informada aos competidores através do Beach Marshall e da locução. O Beach Marshall deverá receber sempre o "brieffing" atualizado do Head Judge, para poder passar as informações corretas aos atletas.
- **3.5.25.** Alterações feitas no critério, somente poderão ser realizadas no intervalo de uma fase para outra e nunca durante a mesma fase.
- **3.5.26.** Os critérios do direito de passagem para cada situação possível serão determinados e divulgados aos competidores, anteriormente ao início da competição de cada dia. Caso as condições do mar variem no decorrer da competição, o critério poderá ser alterado.
- **3.5.27.** Apenas serão computadas, as ondas do atleta que iniciar o drop dentro da área demarcada como de competição. Caso contrário será computada com o peso zero. Ver penalidades de interferência.
- **3.5.28.** O atleta, após ser informado que cometeu a sua 2ª interferência, deverá sair da água, imediatamente.
- **3.5.29.** O atleta não poderá permanecer dentro d'água após o término de sua bateria, ou após ter surfado o total de ondas de seu somatório, em situação que possa interferir qualquer competidor, remando ou colocando-se em qualquer posição que possa ser interpretada como de pressão sobre os atletas da bateria, seja esta pressão física ou moral. Ver penalidades de interferência.
- **3.5.30.** Se as condições mostrarem que os palanques duplos precisam ser utilizados, um quadro mínimo com três juízes (com toda a contagem de pontos dos juízes direcionados à média final) será utilizado.
- **3.5.31.** No caso da divisão em duas estruturas, o sistema de computação será prioritariamente utilizado no palanque principal e, caso seja possível, um sistema auxiliar também será utilizado no segundo palanque. Todos os resultados serão anunciados no palanque principal.
- **3.5.32.** O Chefe dos Juízes tem o direito de ignorar o silêncio enquanto o staff de televisão estiver fazendo entrevistas e pode dizer aos locutores para fazerem a chamada de tempo e das notas obtidas, durante as entrevistas. É imperativo que os eventos forneçam áreas de entrevistas em locações com som baixo ou no caso das entrevistas na praia, que o staff de TV o façam longe dos altofalantes. Os competidores competindo na água sempre terão prioridade.



- **3.5.33.** O locutor não deve anunciar os pontos computadorizados ou a média da onda até todas as notas dos juízes entrarem no sistema.
- **3.5.34.** Em todas as baterias, incluindo as finais, as notas computadorizadas devem ser dadas durante toda a bateria.
- **3.5.35.** Se o locutor anunciar uma nota errada, seja devido aos juízes entrarem com a nota errada no sistema, ou seja, se o locutor ler a nota errada, os atletas não terão forma de protesto.

3.6. PROTESTOS DE RESULTADOS

- **3.6.1.** Qualquer reclamação de ordem técnica deverá ser feita por escrito, junto ao Beach Marshall, e encaminhada ao Diretor Técnico e/ou Head Judge da bateria em questão:
- **a)** O atleta terá um prazo máximo de até 30 minutos, após o término de sua bateria, para encaminhar quaisquer reclamações relativas à mesma, devendo tais reclamações ser assinadas pelo próprio atleta.
- **b)** A comissão técnica deverá responder à reclamação/protesto do atleta em um prazo máximo de até 20 minutos após o recebimento da mesma, devendo qualquer decisão ser tomada antes do início da fase seguinte a àquela em que ocorreu o problema.
- c) A decisão do Diretor técnico e do Head Judge é soberana nas questões que envolvam notas e/ou interpretação dos árbitros. Para efeito de prova na instrução de reclamação/protesto, o uso de filmagem que não seja da organização do evento, somente será aceita nas seguintes hipóteses: interferência anunciada; visualização equivocada de cores; dúvida quanto ao número de ondas surfadas; e quanto à finalização ou não da manobra.
- **3.6.2.** Somente nos eventos do CBRASB TOUR 2018 sancionados, os resultados polêmicos, exclusivamente referentes a interferências poderão voltar atrás, desde que seja comprovado o erro através de um vídeo que o atleta deverá apresentar ao Head Judge com até, no máximo, 30 minutos após o término de sua bateria. A decisão final será do Head Judge em conjunto com o representante da CBRASB presente ao evento e os juízes que julgaram a bateria, sendo a decisão final irrevogável e incontestável.
- **3.6.3.** Revisões de ondas pelo sistema de vídeo só serão permitidas em caso de ondas supostamente perdidas e não avaliadas dentro da área de competição e do tempo oficial da bateria. Nesta circunstância, o resultado ficará indefinido e



a será informado oficialmente após decisão oficial dos juízes presentes, Head Judge e o representante da CBRASB no evento ao final da respectiva fase.

- **3.6.4.** Não haverá mais revisão de ondas pelo sistema de vídeo para contestação de nota.
- **3.6.5.** No caso de interferência, o atleta que interferiu terá o direito de revisão após solicitação porescrito, caso o Head Judge entenda que a contestação seja pertinente, sendo somente revisto a situação da interferência. Esta revisão ocorrerá apenas mediante disponibilidade de tempo entre uma fase e outra ou ao término do dia de competição e não modifica o resultado final da bateria.
- **3.6.6.** Nos casos onde ocorrerem resultados alterados por erros de digitação, papeleta danificada, ou qualquer situação semelhante, o caso concreto deverá ser analisado pela comissão técnica. Caso não haja como avaliar e solucionar o problema, a bateria deverá retornar ao mar com os atletas envolvidos.
- **3.6.7.** O Diretor Técnico/Provas é o único competente para informar o cronograma oficial da competição ou mudanças nele ocorridas, sendo que, caso alguma informação equivocada seja transmitida por outra pessoa não autorizada, não será aceita nenhuma reclamação.
- **3.6.8.** Os resultados das baterias serão divulgados, oficialmente, pela locução do evento. Seja ele em sistema de resultados instantâneos (ex. beach byte, surfcore e etc...) ou não.
- **3.6.9.** Não serão aceitos protestos por impossibilidade de visualização.



4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

"O competidor deverá desenvolver a sua performance nas baterias, dentro dos Critério de Julgamento da CBRASB para maximizar o seu potencial de pontos".

Os juízes analisam os seguintes conceitos chaves quando avaliam e pontuam as ondas surfadas em uma bateria:

- a) Compromisso e grau de dificuldade das manobras;
- **b)** Manobras inovadoras e progressivas;
- c) Combinação das principais manobras;
- **d)** Variedade de manobras;
- e) Velocidade, pressão e fluidez;
- f) Segurança e clareza nas finalizações;
- g) Seções mais críticas das maiores ou melhores ondas.

É importante notar que a ênfase em determinados conceitos deste critério depende muito do local e das condições apresentadas, bem como das mudanças nas condições do mar durante o dia.

Escala utilizada:

 $0.5-2.5 = Fraco \mid 3.00-5.50 = Regular \mid 5.50-7.50 = Bom \mid 8.0-10.0 = Excelente$

4.1. INTERFERÊNCIA

4.1.1. Interferência básica:

O competidor que estiver na parte mais crítica da onda terá o direito incondicional de surfá-la por toda a sua extensão. A interferência será caracterizada quando o competidor mais bemposicionado na onda, durante o seu trajeto, a maioria dos juízes entenderem que outro competidor lesou o potencial de pontos que o detentor da posse da onda poderia obter.

a) A interferência será assinalada dependendo do posicionamento de cada competidor e das condições do mar. Qualquer competidor que descer à frente de outro competidor que detém a posse da onda, tem a chance de sair da onda sem cometer interferência; a não ser que ele lese o potencial de pontos a ser atingido pelo competidor que detém a posse da onda, incluindo, no caso,



pressão excessiva na remada, ou qualquer ato que impeça a progressão física do adversário, ou mesmo provoque quebra de uma seção da onda.

b) No caso de ter cometido 02 (duas) interferências em uma mesma bateria, o competidor infrator deverá sair da água imediatamente após ser informado que cometeu a sua segunda interferência, ou receberá Multa de R\$200,00.

4.1.2. Direito de passagem em baterias com até 04 atletas sem prioridade:

- **a)** Os critérios do direito de passagem ou de posse da onda podem variar, e dependem do local da competição, do tipo de ondulação e das condições do mar.
- **b)** É responsabilidade dos Juízes e do Head Judge determinar quem tem a posse da onda ou direito de passagem, baseado na formação da onda, que poderá estar definida para o lado direito, para o lado esquerdo, ou para os dois lados. Na maioria das situações, esta condição é que indicará a posse da onda, com exceção para a regra de múltiplos picos (beach break).
- **c)** Point break (ponto de quebra): Quando existir apenas uma direção disponível, o competidor na parte mais crítica terá sempre o direito de surfá-la por toda a sua extensão.
- **d)** Um Pico (fundo de areia, pedra ou coral): Nesta situação, algumas praias Brasileiras ocasionalmente oferecem ondas em formato piramidal (com um centro mais alto e lados que diminuem gradativamente).

Se houver um pico único e bem definido com ambas as faces, esquerda e direita disponíveis (tipo triangular), não sendo possível definir claramente o lado de maior potencial, neste caso então, o competidor terá a posse desta onda, desde que esteja claramente na parte mais central deste pico (topo da pirâmide) podendo então escolher qualquer lado.

Caso dois competidores estejam claramente neste mesmo ponto (topo da pirâmide) e no drope onde nem à direita, nem à esquerda puderem ser consideradas como ideal, então, a preferência irá para o competidor que primeiro fizer uma virada definida na direção escolhida (executando uma cavada clara para a esquerda ou para a direita).

Nesta mesma situação, caso não haja uma distância suficiente para o drope seguido de uma virada definida na direção escolhida (executando uma cavada clara para a esquerda ou para a direita), e nenhum competidor tenha claramente definido sua posse prioritária para esta onda, poderá então ser definida uma DUPLA INTERFERÊNCIA.



Um segundo competidor poderá surfar na direção oposta. Ele somente poderá cruzar o caminho do primeiro competidor para ganhar o lado oposto do pico sem cometer uma interferência, desde que na opinião da maioria dos juízes ele o faça sem prejudicar efetivamente o potencial de pontos do primeiro competidor que tinha entrado na onda e adquirido a posse prioritária desta onda. Não será permitido cruzamento quando o competidor com a posse da onda gozar da REGRA DE PRIORIDADE.

e) Múltiplos Picos ao acaso (beach break):

Beach Break: São praias com fundo de areia que recebem geralmente ondulações de várias direções ocasionando ondas que se movem ao longo de sua extensão e proporcionam direitas e esquerdas, picos ocasionais e picos separados que eventualmente se encontram em um ponto comum. Sofrem a influência das marés e das correntes de retorno. Esta condição predomina na maioria das praias da costa Brasileira.

Nestas condições, a posse poderá variar de acordo com a natureza individual de cada onda.

0	Com um pico	(formato	piramidal)	vale a	regra	para	UM	PICO
		(P		5	P		

 \checkmark Caso dois competidores estejam claramente neste mesmo ponto (topo da pirâmide). Vale a regra para UM PICO.

Com dois picos, existirão casos em que a ondulação terá picos separados, definidos, que se encontrem eventualmente. Embora dois competidores tenham posse de seus picos respectivos, o competidor que dropar primeiro (diagonalizando sua trajetória) será considerado como tendo a posse da onda e o segundo deverá dar passagem, saindo da onda ou não, desde que ele não atrapalhe e/ou lese o potencial de onda do que tem o direito de passagem.

4.1.3. Passivo de interferência:

No caso de dois competidores droparem ao mesmo tempo dois picos separados que se encontram eventualmente, teremos as seguintes situações:

- a) Se ambos derem passagem, indo reto, em direção à praia ou saindo da onda, de forma que um não atrapalhe o outro, não haverá qualquer tipo de interferência.
- **b)** Se colidirem ou atrapalharem-se mutuamente, os juízes darão interferência ao competidor que tiver sido o ofensor.



- **c)** Se um competidor sair da onda, então neste caso outro competidor poderá continuar a surfar a onda normalmente, desde que o primeiro não tenha lesado o potencial da onda.
- **d)** Se nenhum der passagem, aliviando a trajetória ou saindo da onda e ambos assumirem a responsabilidade da colisão será anotado uma interferência dupla.
- e) Nos casos, onde as ondas tenham duas ou mais seções separadas e distintas por causa de um canal ou vala entre elas os dois competidores podem surfar em direções opostas que venham a se cruzar, ou na mesma direção. Caso a onda assuma a mesma formação adiante, então o competidor que dropou primeiro terá o direito de passagem e o outro terá que dar passagem.
- **f)** Se o atleta que começou a surfar primeiro abandonar a onda antes do que começou a surfar na sequência, somente será considerada interferência se realmente for caracterizada a perda de potencial e/ou atingir o ponto de abandono do mesmo com clara perda de potencial. A simples intenção ou distância sem perda de potencial não será caracterizada como interferência.

Em alguns casos, dois competidores poderão surfar na mesma direção. Para que os Juízes possam estabelecer quem tem a posse da onda deverão ser obedecidos os seguintes requisitos:

- a) Se o competidor que estiver na frente resolver surfar na mesma direção do seu oponente terá que dropar sempre antes do competidor que estiver atrás, nunca ao mesmo tempo e nem depois, pois, ou estará sujeito a praticar interferência.
- **b)** Neste caso deverá, obrigatoriamente, haver uma seção de espuma separando os dois competidores, ou uma distância considerável entre eles quando forem pegar a onda.
- **4.1.4.** Em qualquer condição de mar (point break, um pico, múltiplos picos e sem pico), em que a onda se apresente totalmente emparedada, com sua crista (lip) projetando-se ao mesmo tempo, o competidor que está à frente poderá dropar depois do competidor que está atrás. Neste caso, deverá haver uma grande distância entre os dois competidores, ficando bem claro que o competidor de trás não poderá de forma alguma atingir o ponto de drope do competidor da frente.
- **4.1.5.** Se o competidor que está atrás atingir o ponto de drope quando a seção estiver totalmente fechada, não haverá interferência.



4.1.6. Se adiante esta ondulação der condições para ser surfada, por causa de um banco de areia ou uma vala, o competidor que estiver atrás terá a posse da onda. O competidor que está à frente deverá, imediatamente, sair da onda sem lesar (prejudicar) seu potencial, sob pena de praticar interferência.

O cruzamento de trajetória será apenas tolerado em situações onde:

- **a)** Ambos os competidores após se cruzarem, seguem em direção oposta, sem que um não lese o potencial do outro.
- **b)** Caso um atleta drope primeiro, definindo claramente uma direção (direita ou esquerda), desde que esteja ao centro de uma onda com duas direções possíveis e sem uma direção explicitamente predominante, o outro atleta poderá surfar em direção oposta àquela escolhida por seu oponente sem estar cometendo interferência, somente se no momento do cruzamento de trajetória a maioria dos juízes entenderem que o mesmo não lesou o potencial de pontuação do outro, que conquistou o direito de surfar a onda primeiro.
- c) Caso ambos dropem ao mesmo tempo e definam direções opostas sem que haja um lado explicitamente predominante (direita ou esquerda) e nesse percurso houver uma colisão será anotada interferência DUPLA. Caso um dê passagem e o outro provoque a colisão, a interferência será anotada para o competidor agressor.
- **4.1.7.** O competidor que for disputar uma onda com o outro melhor posicionado, só terá a posse se realizar sua passagem entre a linha do horizonte e o outro competidor, como se esse fosse uma boia.

4.2. SNAKING

O SNAKING (falsa posse de onda) é caracterizado quando um atleta não detém a posse da onda e tenta surfá-la ou forjar uma posse para tal, causando algum prejuízo de performance a outro atleta que tenha tido o direito de posse desta onda definido pelos árbitros. O direito de passagem em uma onda sempre será definido por uma regra específica de acordo com a formação da onda e o posicionamento do atleta em relação a sua parte mais crítica ou sua natureza prioritária (melhor potencial para o lado direito ou esquerdo).

4.2.1. Snaking: O competidor que estiver com a posse da onda já estabelecida terá o direito de surfá-la durante toda sua extensão, mesmo que outro suba na onda atrás dele em qualquer situação. Os juízes não penalizarão o competidorque estiver com a posse, mesmo que ele esteja na frente do outro competidor.



- **4.2.2.** Snaking sem interferência: Se um competidor não estiver atrapalhando o que detém a posse da onda, então os juízes poderão optar por não penalizar nenhum deles, e marcarão os pontos para ambos os competidores, dependendo do critério adotado.
- **4.2.3.** Snaking com penalidades: Se na opinião dos juízes, um segundo competidor tiver interferido o que tenha a posse da onda, fazendo com que o mesmo desista de surfá-la, ou seja, prejudicado de qualquer forma na onda, então a interferência será dada ao segundo competidor, mesmo que esteja atrás do primeiro.

As situações acima são aplicadas em baterias sem prioridade. Caso contrário, vigora a regra de prioridade.

4.3. INTERFERÊNCIA DE REMADA

- **4.3.1.** Interferências de remada: Em baterias de mais de dois competidores, ou quando não houver prioridade em bateria HXH, o competidor que estiver na parte interna do pico da onda, não poderá ser excessivamente pressionado por outro que esteja remando para a mesma onda. A interferência por remada poderá ser indicada nos casos seguintes:
- **a)** O competidor ofensor fizer contato ou forçar o que está na parte interna da onda a mudar sua direção na remada para pegar onda causando a possibilidade de perda de trajetória.
- **b)** O competidor ofensor quebrar a seção de onda, e esta sessão causar, no entendimento da maioria dos juízes, a perda do potencial de pontuação daquele que tem o direito de passagem.
- **c)** Quando o competidor, ao retornar do inside em direção ao outside ficar deliberadamente no caminho de um adversário e lesar explicitamente o potencial de pontos do competidor que vier surfando, ou uma colisão acontecer, devendo sempre o atleta que retorna do inside evitar uma rota de colisão.
- **4.3.2. Colisões de remada:** Casos dois ou mais competidores estiverem remando para a mesma onda, e em algum momento da remada houver contatos ou choque entre eles, e os juízes entenderem que foi proposital, poderá ser computada interferência de bloqueio de remada.
- a) Um competidor não poderá se colocar na trajetória do surfista que detém a posse da onda (mais ao centro do pico ou mais na parte interna de uma onda, onde o lado de maior potencial seja considerado aquele em que este atleta está)



OBSTRUINDO sua remada e/ou forçando deliberadamente que este surfista altere sua trajetória pré-determinada.

- **b)** Se na opinião da maioria dos juízes o potencial de pontuação foi lesado, poderá então ser computada interferência de remada.
- c) Existem situações onde dois ou mais competidores remam paralelos (lado a lado) em direção ao outside e/ou em busca de um melhor posicionamento no pico onde estejam as melhores ondas. Nestas situações poderá ser aplicada uma interferência de remada se:
- **d)** "Interferência Dupla" Se ambos os atletas apresentarem ação agressiva e antidesportiva, deixando de lado o objetivo específico de buscar um melhor posicionamento para obtenção da posse da onda;
- **e)** Se houver explicitamente um agressor, este então (o agressor) poderá ser penalizado com interferência de remada.

4.4. INTERFERÊNCIA DUPLA

Ocorre quando dois competidores dropam a onda ao mesmo tempo venham a se cruzar ou se chocar interferindo-se mutuamente. Caso de nenhum deles der passagem, retornando ou saindo da onda e ambos assumirem responsabilidades, então será anotada uma dupla interferência.



5. REGRAS DE PRIORIDADE

5.1. REGRAS GERAIS

- **5.1.1.** Nas baterias de dois competidores, o sistema de placa de prioridade irá determinar a posse da onda. O competidor com a primeira prioridade terá o direito incondicional de passagem para ambos os lados da onda que escolher.
- **5.1.2.** Os dois atletas entram em condições de igualdade na água e inicia sem prioridade alocada para nenhum dos atletas e até que uma primeira remada ou onda surfada seja computada para um ou outro atleta, a regra que vigora é a REGRA SIMPLES DE INTERFERÊNCIA que terá variações de interpretação de acordo com o tipo de onda onde estiver acontecendo à competição (Point Break, Múltiplos Picos, Beach Break, um pico, etc.). Uma vez que um atleta REME NA ONDA E/OU SURFE UMA ONDA, competidor oponente passará a ter automaticamente primeira prioridade.
- **5.1.3.** Deverá ser colocada, sempre que possível, uma boia no outside para que seja definida a prioridade, caso contrário a linha imaginária de outside será a referência. A definição dessa linha de outside imaginária será do juiz de prioridade em conjunto com o Head Judge e será definida pelo ponto de vista e ângulo de visão do centro técnico, sendo esta soberana. Após ser definida a linha de outside imaginária, esta será mantida até o final da bateria. O surfista que não a atingir, segundo determinação do juiz de prioridade, não obterá a prioridade.
- **5.1.4.** A prioridade da onda é indicada pelo Juiz de Prioridade ou pelo Head Judge, definida pela placa que corresponde à cor ou a ordem numérica da camiseta de competição do surfista. Se nenhum dos dois tiver a prioridade da onda, não será mostrada nenhuma cor ou ordem numérica na placa e a regra de interferência é que determinará a posse da onda.
- **5.1.5.** Em todos os casos que houver problemas com o sistema visual de prioridade, o Head Judge terá a responsabilidade pela interpretação de cada caso.
- **5.1.6.** Quando não houver prioridade, a regra de interferência determinará a posse da onda. Ambos os competidor poderão surfar em direções opostas, desde que um não interfira no outro.
- **5.1.7.** Em momento algum a regra de prioridade poderá ser suspensa da competição homem a homem, seja ela alocada pela boia de prioridade ou linha de outside.



- **5.1.8.** O competidor que cometer a interferência perde automaticamente a prioridade. Só voltando a retomá-la quando o atleta ofendido remar ou surfar uma nova onda.
- **5.1.9.** No caso em que as condições de visibilidade e do mar não permitirem ao juiz de prioridade determinar quem remou em volta da boia de prioridade ou atingiu a linha imaginária de outside primeiro, então nenhuma prioridade será dada. Poderá então a bateria seguir "sem prioridade alocada" e uma vez que a primeira onda dali em diante for surfada o segundo surfista terá a prioridade um (P1) automática para qualquer onda que ele escolher.
- **5.1.10.** O atleta que fizer o check-in atrasado e entrar na água posteriormente ao início da contagem de tempo regulamentar da bateria, atingindo a linha de outside adquirirá a prioridade disponível naquele exato momento (1,2,3 ou 4).
- **5.1.11.** Em casos onde o Head Judge, em conjunto com os juízes da bateria e o juiz de prioridade, entenderem que houve uma possibilidade de falha no sistema de alocação de prioridade, e esta possibilidade de falha tenha trazido prejuízo para algum competidor, desde que aja um protesto formal escrito pela parte que se sente lesada, o resultado oficial da bateria ficará "sob judice", e uma comissão extraordinária, composta pelo Diretor de Prova e um representante dos atletas, será convocada para deliberar em conjunto com o staff técnico.
- **5.1.12.** Somente serão aceitos protestos em situações que tiverem sido registradas pelo sistema de vídeo do centro técnico e/ou outras gravações com ótima definição de imagem. Uma vez tomada à decisão pelo Staff Técnico, em conjunto com a comissão extraordinária, esse resultado será incontestável e irrevogável.
- **5.1.13.** Ao término da bateria (zero da contagem regressiva) a regra de prioridade deixa de existir. Caso um competidor que não tinha prioridade inicie o drope dentro do tempo estipulado de bateria, e durante o seu percurso a bateria termine terá o direito de surfá-la até o final. Na hipótese de outro competidor entrar ou remar nessa onda, lesando o potencial de pontuação, mesmo que este competidor ofensor detivesse a P1 na bateria, estará cometendo interferência, pois prevalecerá o direito de passagem para o competidor que vinha surfando anteriormente.
- **5.1.14.** Nas baterias HXH, caso haja interferência, o atleta perderá 50% da pontuação da sua segunda melhor onda do somatório (no caso de somarem duas ondas) somente se, no momento da interferência não houver prioridade alocada para nenhum dos dois competidores.



5.1.15. Caso haja prioridade alocada e ocorra uma interferência de prioridade, a onda do infrator será anotada, porém, não será pontuada (0,0). A partir deste momento, o atleta infrator pontuará apenas com uma onda (caso sejam 02 no somatório), perdendo assim, 100% dos pontos em sua 2ª melhor onda pontuada.

Em situações onde o atleta tenha apenas uma onda computada e na onda posterior cometa uma interferência:

- **a)** Caso haja prioridade alocada neste momento da bateria, ele perderá 100% de sua única onda computada, uma vez que a onda em que cometeu a interferência não é pontuada.
- **b)** Caso não haja prioridade alocada, ele perderá 50% de sua única onda.
- **5.1.16.** Se um competidor que não tem a primeira prioridade vier surfando uma onda e o atleta que detém a primeira prioridade remar e não conseguir entrar na onda, este perderá imediatamente a primeira prioridade. Poderá eventualmente recuperar a 1ª prioridade caso consiga atingir primeiro a linha de outside ou a boia de prioridade.
- **5.1.17.** Se o competidor, ao se dirigir para a linha de arrebentação, ficar no caminho de um adversário e uma colisão acontecer, a decisão será dos juízes, avaliando se a colisão foi proposital ou não, ficando este competidor sujeito a cometer interferência.
- **5.1.18.** O Juiz de Prioridade será a referência da prioridade, usando placas coloridas que correspondem às cores ou ordem numérica das camisetas usadas pelos competidores da bateria, para a indicação da prioridade. O Sistema de Placas será o indicativo principal da regra de prioridade, sendo a locução o sistema auxiliar. Os dois atletas entram em condições de igualdade na água, prevalecendo o critério normal de interferência, até que algum atleta reme ou surfe a primeira onda na bateria.

A partir do momento em que um atleta reme ou surfe a primeira onda, o competidor oponente passará a ter automaticamente a primeira prioridade a não ser que um dos competidores surfe uma onda antes do início de bateria. Se isto acontecer, então seu oponente começará a bateria automaticamente com a primeira prioridade.

Ao início de baterias onde vigorem a regra de prioridade, e nenhum dos atletas possua a prioridade um (P1), caso ambos os competidores surfem uma mesma onda para lados opostos e ao retornarem para o outside atinjam a linha



imaginária de prioridade ao mesmo tempo, a bateria poderá seguir sem prioridade, apesar de os dois atletas já terem surfado uma onda.

- **5.1.19.** A prioridade da onda é indicada pelo Juiz de Prioridade ou pelo Head Judge, definida pela placa que corresponde à cor ou a ordem numérica da camiseta de competição do competidor. Se nenhum dos dois tiver a prioridade da onda, não será mostrada nenhuma cor ou ordem numérica na placa e a regra de interferência é que determinará a posse da onda.
- **5.1.20.** A interferência de prioridade poderá ser acionada unicamente pelo Juiz de Prioridade ou pelo Head Judge, apenas se a maioria juízes atuantes na bateria não virem o incidente. A penalidade será a perda de 100% dos pontos da 2ª melhor onda de somatório e assim, subsequentemente na ocorrência de uma segunda interferência.

5.2. PRIORIDADE COM BOIA

- **5.2.1.** Será colocada uma boia de prioridade no outside, onde os competidores deverão contorná-la para que se possa obter a prioridade.
- **5.2.2.** Iniciada a bateria, a boia deverá ser usada até seu final, a não ser que correntes ou ondas a arrastem para uma situação impraticável. Neste caso, o Juiz de prioridade ou Head Judge apontará a prioridade baseado em quem atingir primeiro a linha de outside.
- **5.2.3.** No caso em que as condições de visibilidade e do mar não permitirem o Juiz de prioridade ou Head Judge determinar quem remou em volta da boia de prioridade primeiro, então nenhuma prioridade será dada. E uma vez que a primeira onda dali em diante for surfada, o segundo competidor terá a prioridade automática por qualquer onda que ele escolher.

5.3. PRIORIDADE DE OUTSIDE

- **5.3.1.** Quando não houver boia de prioridade, e a Prioridade for alocada pelo outside será responsabilidade do Head Judge em conjunto com o Juiz de prioridade definir esta linha imaginária assim, a bateria ficar sem prioridade caso ambos os competidores não atinjam esta linha.
- **5.3.2.** Adquirirá a prioridade 1 (P1) o competidor que primeiro atingir o outside e o segundo a atingir será dada à prioridade 2 (P2).



- **5.3.3.** Se os dois atletas estiverem voltando para o outside na mesma linha, perpendicular à praia adquirirá a P1, o que estiver mais à frente do centro técnico.
- **5.3.4.** Caso os atletas chegarem juntos ao outside e estejam na frente do centro técnico, a P1 será dada ao atleta que não teve a última prioridade estabelecida.

5.4. PRIORIDADE 1 (P1)

- **5.4.1.** O competidor com a prioridade 01 não poderá ser pressionado excessivamente na remada quando estiver claramente se posicionando para escolher uma onda ou para efetivamente dropá-la.
- **5.4.2.** O competidor com a prioridade 01 não poderá ter sua trajetória interferida pelo seu oponente seja para se posicionar melhor no outside, seja para efetivamente se posicionar melhor para descer uma onda, resguardando assim seu direito incondicional de passagem e escolha de onda. Nestas situações poderá ser anotada interferência de prioridade.

O segundo competidor poderá eventualmente pegar a mesma onda daquele que tenha a prioridade, desde que haja uma distância entre ambos e os juízes entenderem que sua entrada e permanência na onda não prejudicaram o potencial de pontos do atleta com a primeira prioridade. Nesta situação específica, os dois competidores serão avaliados e pontuados normalmente.

- **5.4.3.** Tão logo o competidor que tiver a prioridade drope na onda escolhida, o segundo competidor deve parar de remar naquele ponto e dar passagem. Se o segundo competidor remar ou pegar a mesma onda do competidor com a prioridade e isso lesar o potencial de pontuação do mesmo, será então chamada interferência de prioridade.
- **5.4.4.** Quando o atleta que possui a prioridade 01 remar e não conseguir entrar na onda, caso seu oponente ainda não tenha obtido a prioridade 02, a prioridade 01 retorna automaticamente para o atleta que já a possuía, desde que o mesmo tenha atingido novamente a linha determinada pelo juiz de prioridade, antes de seu oponente. Exceção a esta regra ocorrerá em situações onde o competidor que não possuía a P2 já tenha atingido a Linha de Outside definida pelo juiz de prioridade e onde não tenha havido tempo hábil para a locução anunciá-la. Nesta situação, apesar de ainda não ter sido anunciada a P2, em detrimento do atleta com a P1 ter remado e perdido seu status, a prioridade P1 segue direto para seu oponente.



- a) O Atleta que possuir a P1 tem o direito incondicional de remar para uma ondulação (onda) que escolher sem que seu adversário se posicione em sua trajetória impedindo-o de buscar o melhor posicionamento para surfar esta onda, caso isto ocorra, poderão os juízes determinar a aplicação de uma interferência de prioridade mesmo que nenhum dos dois surfem a onda.
- **b)** A prioridade (P1), delega ao atleta que a detém, o direito incondicional para a escolha de uma onda. O direito incondicional de escolha de onda (P1) torna-se nulo, quando na opinião da maioria dos juízes o atleta usa este direito para impedir que o atleta com a P2 possa escolher ondas secundárias. Nestas situações, poderá o atleta com a P1 ser penalizado com a perda de seu status de prioridade.
- **5.4.5.** 5.4.5 No caso em que o Head Judge e os juízes da prova entenderem que o competidor que tem a prioridade um (P1), remou na frente do outro competidor para deliberadamente impedi-lo de pegar uma onda, ele perderá a prioridade.
- **a)** O competidor também perderá a prioridade se na opinião dos Juízes e do Juiz de prioridade, ele se colocar na onda remando ou não, porém se posicionando para bloquear ou evitar que o seu oponente pegue aquela onda, sem que se defina objetivamente o uso da prioridade para a escolha pessoal desta onda.
- **b)** Não terá validade a P1, se o competidor estiver praticando um SNAKING, sendo julgado assim, dentro do critério normal de interferência.
- c) A finalidade da prioridade é dar direito ao atleta que a tem, de escolher a onda.
- d) Caso o competidor com a P1 assume uma postura de marcação, de forma que mude de pico remando perseguindo o competidor com a P2, ele (P1) perderá a prioridade. Será utilizado o seguinte critério: Se a interpretação do juiz de prioridade e Head Judge, o atleta receberá um primeiro avisa do centro técnico determinando que ele está sujeito a perda de prioridade. Se a marcação continuar o segundo anúncio será feito já para comunicar que a prioridade foi perdida.
- **e)** Quando um competidor que possui a P1 remar e não conseguir entrar na onda, caso seu oponente ainda não tenha obtido a P2, a P1 retornar automaticamente para o competidor que já a possuía.
- **f)** Caso um dos competidores pegue uma onda antes do início de sua bateria, seu oponenteiniciará, automaticamente, a bateria com a P1.



g) A Regra de Prioridade terá validade somente após um atleta ter remado ou surfado uma onda, seja no início da bateria (sinal sonoro) ou quando antes da mesma começar um dos atletas surfar uma onda. Salvo quando houver autorização prévia para que surfem antes do início oficial da bateria.

5.5. PRIORIDADE 2 (P2)

- **5.5.1.** Um competidor não pode perder a segunda prioridade remando. Este só perderá a P2 se surfar uma onda.
- **5.5.2.** Se um competidor com prioridade estiver posicionado mais no fundo que seu oponente (outside), remar para uma onda e perdê-la, o competidor que estiver mais no raso (inside) poderá então remar para a mesma onda e surfá-la.
- **5.5.3.** O competidor que tiver a P2 poderá remar para a onda. Este só perderá a prioridade se surfar a mesma.
- **5.5.4.** O competidor da P2 assume a P1 quando o outro competidor a perde.
- **5.5.5.** Se o competidor que estiver mais no raso (inside) possuir a P2, e seu oponente (P1) remar para uma onda e perdê-la, o competidor do inside assume, automaticamente, a P1. Se este também remar na onda e não conseguir surfar a onda, ele também terá perdido a P1. Então, ambos terão perdido a prioridade, embora apenas uma onda tenha passado e não haja tempo para mudança de placa de prioridade. Nesse caso, a P1 voltará ao que já estabelecia a mesma.
- **5.5.6.** Se pararem de remar na mesma linha e ao mesmo tempo, a P1 vai para o atleta com a P2, pois o atleta com a P2 apenas a perderia surfando a onda nesta situação.
- **5.5.7.** Caso o atleta com a P2 ultrapasse de forma clara o ponto onde o atleta P1 parou de remar, ele terá também perdido a prioridade que acabara de adquirir, retornando assim para o seu oponente.
- **5.5.8.** A prioridade um (P1) também voltará para o competidor que a possuía anteriormente a situação de remada definida acima, desde que o juiz de prioridade, em conjunto com os juízes da bateria, definirem que esse atleta continue na linha de outside imaginária e o seu oponente ainda não a tenha atingido.
- **5.5.9.** Caso contrário, a bateria ficará sem prioridade até que um dos dois atletas atinja primeiro essa linha. Lembrando que a definição dessa linha de outside imaginária será do juiz de prioridade, em conjunto com os juízes da



bateria em questão e será definida pelo ponto de vista e ângulo de visão do centro técnico, sendo esta soberana.

5.5.10. Se um competidor que tiver a P2 vier surfando uma onda e o seu oponente que detém a P1, entrar nesta mesma onda, para o mesmo lado; então, o competidor que vinha surfando (P2), deverá sair imediatamente, sem lesar em hipótese alguma o potencial de pontos daquele com a P1, caso contrário cometerá interferência.

5.6. PRIORIDADE EM BATERIAS COM 04 ATLETAS

- **5.6.1.** Nas baterias de QUATRO competidores, o sistema de placas de prioridade irá determinar a posse da onda. SERÃO DEFINIDAS PELAS CORES DAS CAMISETAS E/OU PELA ORDEM NUMÉRICA: 01, 02, 03 E 04.
- **5.6.2.** Toda Bateria de 04 Atletas com Prioridade inicia sem prioridade alocada para nenhum dos atletas e até que uma primeira remada ou onda surfada seja computada para um ou mais atletas, a regra que vigora é a REGRA SIMPLES DE INTERFERÊNCIA que terá variações de interpretação de acordo com o tipo de onda onde estiver acontecendo à competição (Point Break, Múltiplos Picos, Beach Break, um pico, etc.). Uma vez que um atleta ou mais REMEM NA ONDA E/OU SURFEM UMA ONDA, a partir deste momento começa efetivamente a ALOCACÂO de PRIORIDADE PARA OS OUATRO ATLETAS.
- **5.6.3.** Caso apenas UM COMPETIDOR ao remar em sua primeira tentativa de entrar na onda, ou inicie a contagem de pontos, este retornará ao outside e chegando lá terá a sua cor ALOCADA na 4ª PRIORIDADE. Vale dizer que os outros TRÊS ATLETAS conquistam a prioridade sobre o atleta com a prioridade 4 e entre eles seguem a disputa pela regra simples de prioridade.
- **5.6.4.** Quando os outros TRÊS COMPETIDORES remarem ou abram suas respectivas contagens de onda (1ª onda surfada), o competidor que detinha a PRIORIDADE QUATRO passa automaticamente para a PRIORIDADE UM ou avança para a PRIORIDADE TRÊS ou DOIS sucessivamente na sequência em que seus adversários remem suas primeiras ondas na disputa.
- **5.6.5.** A partir do momento em que três atletas já remaram ou surfaram e a primeira prioridade for alocada, o atleta com a primeira prioridade, apesar de ainda não ter surfado, poderá a partir de agora, perder a prioridade ao remar para uma onda e não conseguir descê-la.
- **5.6.6.** Uma vez alocada prioridades de 01 a 04, o competidor com a primeira prioridade (01) possui prioridade sobre os outros três atletas, o atleta com a



segunda (02), tem prioridade sobre os atletas com a terceira e quarta e subsequente o atleta com a terceira prioridade (03) possui prioridade somente sobre o atleta com a quarta (04).

5.6.7. A alternância das prioridades segue uma escala numérica crescente (04-01), porém um atleta com a prioridade 04 pode avançar para a prioridade 01 automaticamente em situações onde os outros 03 atletas utilizem ao mesmo tempo suas prioridades, seja descendo uma onda ou em remadas que caracterizem a perda da mesma.

UMA VEZ ALOCADA PRIORIDADE NA BATERIA, ESTE SISTEMA VIGORARÁ ATÉ SEU FINAL E SEGUINDO A ALTERNÂNCIA INDICADA PELO JUÍZ DE PRIORIDADE EM CONJUNTO COM O SISTEMA DE PLACAS (LED ou SIMILAR) QUE INDICARA AS CORES E/OU A ORDEM NUMÉRICA DA PRIORIDADE DE 01 A 04.

- **5.6.8.** O competidor com a prioridade terá o direito incondicional de passagem para ambos os lados da onda que escolher. Poderá fazer uso de sua prioridade única e exclusivamente para escolher uma onda que lhe convier e em hipótese alguma para impedir que outro atleta tenha um direito secundário de escolha desta mesma onda caso ele decida não surfá-la. Nesta situação, se o JUIZ DE PRIORIDADE em Conjunto com os outros Juízes entender a utilização inadequada da prioridade, este atleta poderá PERDÊ-LA.
- **5.6.9.** VALE RESSALTAR que o atleta com a prioridade tem direito incondicional de passagem para ambos os lados da onda que escolher este direito delega a ele o direito secundário de remada e posicionamento adequado para a execução do drope. É atribuição do Juiz de Prioridade definir a utilização adequada deste direito, para uso único e exclusivo de escolha de onda. Poderá perder a prioridade remando sem que haja efetivamente descido uma onda nas seguintes situações:
- a) Remada excessiva em direção à praia já estando na face da onda sem conseguir dropá-la;
- **b)** Remada deliberada onde caracterize a ação para impedir que outro atleta possa fazer um drope e/ou escolha secundária de possuir a onda;
- c) "Wipeout" (queda brusca) por posicionar-se excessivamente na parte interna da onda mesmo que neste caso, não haja o ato de remar excessivamente e que esta ação possa caracterizar o ato de impedir outro atleta de descer a onda.



- **5.6.10.** Caberá única e exclusivamente ao Juiz de Prioridade (que contará com o auxílio dos demais juízes e do Head Judge) a definição da posse ou perda do direito de prioridade, que será definido pelo ângulo de visão do palanque técnico e posteriormente sinalizado pelo sistema vigente no evento (painel de Led ou similar), será a locução ferramenta secundária para informar ao atleta seu status referente à prioridade. A decisão do Juiz de Prioridade é soberana.
- **5.6.11.** Um segundo competidor poderá eventualmente remar e até pegar a mesma onda daquele competidor que tenha a primeira prioridade desde que os juízes entenderem que a sua entrada e permanência na onda não prejudicaram efetivamente o potencial de pontos do atleta com a primeira prioridade, independentemente da distância que exista entre eles. Tão logo o competidor que tiver a primeira prioridade inicie o drope na onda escolhida, o segundo competidordeve parar de remar naquele ponto e dar passagem. Se o segundo competidor remar ou pegar a mesma onda do competidor com a primeira prioridade e isso lesar efetivamente o potencial de pontuação do mesmo, será chamada uma interferência de prioridade.

QUANDO HOUVER PRIORIDADE ALOCADA, NÃO SERÁ PERMITIDO O CRUZAMENTO DE TRAJETÓRIA.

- **5.6.12.** O competidor que cometer a interferência perde automaticamente a sua prioridade $(1^a, 2^a \text{ ou } 3^a)$.
- **5.6.13.** Em baterias 04 ATLETAS COM PRIORIDADE em caso de interferência, o atleta infrator perde 50% da pontuação da sua segunda melhor onda de somatório (no caso de somarem as duas melhores) somente se no momento da interferência não houver prioridade alocada para o atleta interferido. (Ex: 02 atletas retornando para o "outside" e sem ainda terem conquistado novamente suas respectivas prioridades, disputarem uma mesma onda e uma interferência ocorrer).
- **5.6.14.** Caso o atleta interferido detenha a PRIORIDADE, o atleta INFRATOR perderá 100% de sua segunda melhor onda. Caso cometa uma segunda interferência deverá retira-se imediatamente de dentro d'água (sem somar nenhuma onda, no caso de 02 ondas no somatório), estando sujeito a outras penalidades caso não o faça.
- **5.6.15.** Em situações onde 02 competidores iniciem a bateria, surfando uma onda, e os outros 02 ainda não tenham surfado, define-se que estes 02 que estão no outside detém simultaneamente as prioridades 1 e 2. Caso desçam uma mesma onda ao mesmo tempo para lados opostos e saiam desta onda e atinjam o outside novamente sem que seja possível definir quem chegou



primeiro (apesar de raramente ocorrer), poderá a prioridade 01 ser alocada pelo SEEDING do atleta (maior sobre o menor) ou ainda nenhuma prioridade ser alocada, continuando os 02 atletas sem prioridade de um sobre o outro, porém com prioridade sobre os outros 2 atletas que retornam do inside.

5.7. PENALIDADES DE INTERFERÊNCIA

Para baterias onde estiverem sendo computadas duas ou mais ondas (02 ondas ou mais no somatório) para definir a classificação:

- **5.7.1.** Em situações onde não houver sistema de prioridade, se a maioria dos juízes (metade + um) anotarem uma interferência, a onda em questão será computada com seu valor real na planilha, mas com peso ZERO. O competidorinfrator é então penalizado com a perda 50% do valor da sua 2ª melhor onda do somatório.
- **5.7.2.** O Head Judge poderá ser incluído para determinar uma interferência. Nesse caso, mesmo que apenas a minoria dos juízes assinale a infração, ela será considera.
- **5.7.3.** Será utilizado um triângulo sobre a onda na qual o competidor cometeu interferência. Em caso de interferência de remada ou bloqueio, o triângulo deverá ficar entre os dois quadros, entre a última onda pontuada e a seguinte. Deverá haver uma seta indicando em quem, e em que onda foi cometida a interferência.
- **5.7.4.** O competidor penalizado com duas interferências terá as duas notas do seu somatório uma perda de 50% (cinquenta por cento) de seu valor. Se for usado o critério das duas melhores ondas. Caso seja usado o critério das três melhores ondas para o somatório, será somada a melhor onda 100% (cem por cento) e as outras duas melhores um valor de 50% (cinquenta por cento).
- **5.7.5.** Caso o competidor tenha somente a onda da interferência, então não terá nenhuma onda somada.
- **5.7.6.** Caso a bateria esteja vigorando o sistema de prioridade, o competidor penalizado com uma interferência perderá 100% (cem por cento) da pontuação de sua segunda melhor nota do somatório.
- **5.7.7.** O competidor penalizado com duas interferências, com sistema de prioridade terá as duas notas do seu somatório uma perda de 100% (cem por cento). Caso seja usado o critério das duas melhores ondas. Então não terá nenhuma onda somada.



- **5.7.8.** Caso este mesmo atleta cometa uma segunda interferência, será novamente penalizado com a perda de 50% agora sobre sua melhor onda (segunda no caso de se somarem as três melhores). Somando-se as 02 melhores ondas, caso cometa 02 interferências, pontuará com 50% das duas ondas, lembrando que as ondas em que cometeu interferência não serão pontuadas. O competidor que cometer duas ou mais interferências deverá sair da água imediatamente após ser informado, ou receberá uma multa de R\$200,00.
- **5.7.9.** O competidor que sofrer interferência terá a permissão de surfar mais uma onda além do número total de ondas permitidas, dentro do tempo normal da bateria. Seja ela provocada por outro competidor, banhistas, seguranças, fotógrafos etc. A exceção é o caso de interferência dupla, onde nenhum dos competidores penalizados recebem onda adicional.
- **5.7.10.** Caso o Head Judge, em conjunto com o Diretor de Prova, decida por questão de segurança, que será permitida a presença de um "caddie" (ajudante) com uma prancha extra, este ajudante não poderá surfar nenhuma onda, devendo permanecer afastado de ambos os competidores durante toda a bateria. Caso atrapalhe o outro competidor, o atleta que ele estiver ajudando receberá uma interferência.
- **5.7.11.** Uma vez anotada interferência torna-se impossível voltar atrás desta decisão, que é irrevogável, podendo ser alterada em apenas um caso: situação inequívoca de troca visual das cores das lycras por partedos juízes.



6. DISCIPLINA NO CIRCUITO

Atos de indisciplina, agressões, desrespeito à comissão técnica e qualquer outro caso que de acordo com a organização possa ser considerado atentatório à boa conduta esportiva poderá ser punido com os dispositivos constantes do Livro de Regras da CBRASB.

Este livro de regras objetiva contemplar as mais diversas situações disciplinares.

Caso venham a ocorrer situações específicas não mencionadas neste Livro, a Comissão Técnica as julgará com base na analogia dos fatos.

Os atletas são proibidos de fumar ou ingerir bebida alcoólica durante as competições, na área destinada aos mesmos.

A desclassificação será aplicada ao atleta que:

- **a)** For identificado na área de competição durante a ocorrência das baterias (cartão vermelho);
- **b)** Faltar com o devido respeito a qualquer autoridade da competição;
- c) Desrespeitar este regulamento;
- d) Impedir, por seu comportamento, o bom desenrolar da competição.

6.1. CÓDIGO DE DISCIPLINA DESPORTIVA

Deverá ser cumprido por todos os envolvidos na realização e participação dos eventos da CBRASB o que dispõe o inciso III, do artigo 42, da Lei 6.251 e o Decreto nº 80.228, e o aritgo 50 da Lei Pelé, nº 9615/98.

6.2. CARTÃO AMARELO

Um Cartão amarelo significa advertência;

Dois Cartões amarelos convertem-se automaticamente em um cartão vermelho desde que recebidos no mesmo evento.

O competidor que receber dois cartões amarelos será suspenso e perderá automaticamente os pontos da etapa em que foi punido com o segundo cartão amarelo. Caso o competidor já tenha sido desclassificado da etapa, ele estará suspenso da etapa seguinte.



Caso o competidor tenha um cartão amarelo e receba um cartão vermelho, será punido conforme as regrasdo cartão vermelho, e terá desconsiderado o cartão amarelo.

Ao final de qualquer circuito, os cartões amarelos serão automaticamente retirados dos competidores punidos, não apresentando, pois, caráter cumulativo.

6.2.1. CARTÃO VERMELHO

Ao receber um Cartão vermelho o competidor será automaticamente suspenso da etapa do circuito em que cometeu a infração, devendo, posteriormente, ser julgado pelo Tribunal de Justiça Desportiva da CBRASB, podendo a penalidade ser agravada;

Quando da ocorrência da punição com cartão vermelho a um competidor:

- a) Caso o competidor esteja classificado, perderá os pontos da etapa em questão.
- **b)** Caso o competidor já esteja desclassificado da etapa em questão, estará suspenso da etapa seguinte.

Caso a punição com cartão vermelho ocorra na última etapa de um circuito, tal punição será computada na próxima etapa do circuito subsequente que ocorreu a punição.

6.3. CONDIÇÕES GERAIS

Foram determinadas ações disciplinares para as diversas situações e outras que serão criadas à medida que surjam casos específicos.

- **6.3.1.** Todos os competidores deverão liberar a área de competição pelo menos cinco minutos antes do início da primeira bateria do dia, assim que solicitados para isso, ou haverá uma multa no valor de R\$ 200,00 podendo até ocorrer a desclassificação do atleta reincidente ou suspensão por uma etapa, dependendo da gravidade do caso.
- **6.3.2.** Camisetas de Competição Todos os atletas devem comparecer pessoalmente ao Beach Marshall, para retirar a camiseta de competição e deverão vesti-la no local, só retirando na área do evento, ao retornar de sua bateria e entregando-a diretamente ao Beach Marshall. O atleta não deverá em hipótese alguma, retirar a camiseta do corpo no trajeto bateria-palanque ou receberá uma multa no valor de R\$200,00.



- **6.3.3.** Todo competidor que venha a causar danos ou destruição intencional à propriedade alheia, ou ainda danos à imagem do surf e da CBRASB mesmo que seja através de qualquer mídia (Rádios, TV's, jornais, revistas) e/ou mídia social (facebook, twitter, instagram, entre outras) terá sua situação analisada pelo Conselho da entidade, quando serão determinadas as penalidades que lhe convierem. Estas penalidades podem variar entre uma multa de R\$ 1.000,00 a R\$ 3.000,00 + custos e ainda a possibilidade de desclassificação e perda dos pontos no ranking da CBRASB.
- **6.3.4.** Algumas penalidades já estão previstas no livro de regras, e serão baseadas conforme a escala a seguir. Elas serão determinadas pelo Diretor Executivo da CBRASB em consulta ao "Tour Manager" da CBRASB presente e ao Head Judge (da CBRASB ou da Federação/Associação Estadual Filiada). O competidor terá direito de apelação da decisão, desde que esta seja feita por escrito e dentro de um prazo de 24 horas após a formalização da penalidade a ser imposta ao atleta. Esta apelação será julgada pelo TJD da CBRASB. Serão considerados infratores:

${\mathscr O}$ Atletas inscritos;
${f \oslash}$ Pessoas envolvidas diretamente nos eventos;
${\mathscr O}$ Patrocinadores;
${\mathscr O}$ Técnicos e auxiliares;
${\mathscr O}$ Organizadores;
${\mathscr O}$ Membros do staff;
${\mathcal O}$ Imprensa.

- **6.3.5.** As decisões tomadas pelo quadro técnico deverão ser acatadas pelos competidores, cabendo recurso, na forma escrita, durante a própria etapa e que ocorreu o fato, sendo admitido em sua defesa o relato de 02 testemunhas.
- **6.3.6.** O recurso será julgado por uma comissão composta pelo Diretor técnico e um membro do TJD.
- **6.3.7.** Infrações e penalidades (para competidores e técnicos).
- **6.3.8.** Foram determinadas ações disciplinares para as diversas situações e outras que serão criadas à medida que surjam casos específicos.
- **6.3.9.** Infrações e penalidades:



- **a)** Agressão aos juízes ou membros do staff e vice-versa: R\$ 2.000,00 + suspensão automática de 6 a 24 meses;
- **b)** Gestos de insultos aos Juízes ou membros do Staff: R\$ 800,00;
- c) Ofensas verbais aos juízes ou superiores: R\$ 500,00 à R\$ 1.000,00;
- d) Ofensas verbais na área do evento: R\$ 500,00 à R\$ 1.000,00;
- e) Ofensas verbais aos membros do staff: R\$ 500,00 à R\$ 1.000,00;
- **f)** Danos à propriedade do patrocinador: R\$ 2.000,00 + custos, podendo ter suspensão em casos graves;
- g) Surfar na área de competição: R\$ 200,00 por onda surfada;
- **h)** Ofensas à imprensa: R\$ 2.000,00;
- i) Agressão à imprensa: suspensão automática de 6 a 12 meses + multa de R\$ 2.000,00;
- j) Não atender à imprensa quando solicitado: R\$ 250,00;
- **k)** Juízes ou membros do staff que não apresentam boa conduta: R\$ 1.000,00 + advertência e/ou suspensão em caso de reincidência;
- I) Agressão entre atletas dentro ou fora d'água: R\$ 1.000,00 à R\$ 2.000,00 + suspensão de 6 a 24 meses;
- m) Agressão verbal entre atletas na área do evento: R\$ 500,00;
- **n)** Surfar uma onda após o início da bateria seguinte ou anterior à sua, atrapalhando outro competidor e/ou aos juízes: R\$ 250,00 + interferência;
- **o)** No caso de ter cometido duas interferências em uma mesma bateria, o competidor infrator deverá sair da água imediatamente após ser informado que cometeu a sua segunda interferência, ou receberá uma multa de R\$200,00;
- **p)** Surfar ondas acima do limite máximo definido: R\$ 100,00 por onda surfada.
- **6.3.10.** Os membros da CBRASB que forem multados por qualquer motivo só poderão participar dos eventos seguintes mediante o pagamento da multa estabelecida pela entidade.
- **6.3.11.** As reclamações exacerbadas de pessoas ligadas diretamente a algum atleta (exemplos: patrocinadores, familiares, técnicos, etc...) acarretarão em multa e penalidades ao atleta envolvido.



6.3.12. AS NORMAS E SANÇÕES DESTE LIVRO SE APLICAM A TODOS INFRATORES, INCLUSIVE, POR DECLARAÇÕES EM MÍDIA SOCIAL E A QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO.

6.4. MEMBROS DO CONSELHO DISCIPLINAR

Os membros da comissão disciplinar da CBRASB que avaliarão e julgarão os atos de indisciplina são os seguintes:

- Fátimo Cerqueira (BA)
 Francisco Garritano (RJ)
 Marcelo Rocha (ES)
 Jarbas Soares (SC)
 Frank Bernardo (ES)
- **a)** Em hipótese alguma poderão o (s) patrocinador (es) e/ou organizador(es) da competição, querer influenciar na decisão da comissão técnica sobre quaisquer assunto. Se o mesmo acontecer, a penalidade cairá sobre o atleta em questão;
- **b)** Os atletas filiados à CBRASB, que forem punidos somente poderão participar de etapas e eventos oficiais após o cumprimento das punições;
- c) Ficará a cargo das entidades filiadas informarem a CBRASB as punições aplicadas a eventuais competidores a nível estadual;
- **d)** A entidade que permitir o acesso de competidor punido à sua competição sofrerá sanções;
- **e)** A CBRASB reconhecerá todas as punições aplicadas aos competidores e seus respectivos técnicos e ajudantes em suas competições e naquelas organizadas por entidades filiadas em nível nacional.



APROVAÇÃO

Francisco Garritano José Jarbas Soares
Diretor Técnico & Arbitragem Presidente

Conselho de Atletas

